

publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 03102/2024-0-TC; bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, **RESOLVE** conceder diárias ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de conduzir o veículo FRONTIER, de placa PQQ 3731, de propriedade deste Tribunal, no período de 19/02 a 23/02/2024, a Municípios do Estado do Ceará indicados na solicitação de viagem nº 03/2024, da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Antônio Inocêncio da Costa Souza	Auxiliar de Controle Externo	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 73/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 15/02/2024, a vigência da Portaria nº 990/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 11/12/2023, que designou servidores para comporem a Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 79/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), **RESOLVE designar** a servidora LIA FERREIRA PONTE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-02, com a denominação Consultor Jurídico, para exercer, em substituição, no período de 15/02 a 03/03/2024, o cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-01, com a denominação Procurador-Geral, durante o afastamento da titular, MAYSA CORTEZ CORTEZ, por motivo de férias, nos termos do art. 39, da Lei Estadual nº 9.826/1974, e do art. 2º, da Portaria nº 31/2022 deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **